PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
* Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-055 – Mirassol-SP
((17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

Coordenadoria de Cultura e Turismo

OFÍCIO N°107/2026 - SEMCT

Ilmo. Sr.
José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas - DTCP
Nesta.

Assunto: Contratação de empresa especializada em som e iluminação para as festividades natalina.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3530300.404.00009627/2026-64.

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem através deste solicitar abertura de Processo Licitatório, para **contratação de empresa especializada em som e iluminação para as festividades natalina**, conforme descrição no Termo de Referência anexo a este documento.

Justificativa:

Considerando as festividades que será realizado no mês de maio e a necessidade de contarmos com o suporte técnico, bem como som e iluminação para fins de cumprimento do evento cultural previsto para as festividades do mês de dezembro, solicitamos que atendam a solicitação presente de **contratação de empresa especializada em som e iluminação,** que será realizado do **dia 26 de novembro à 23 de dezembro** de 2026 na praça Dr. Anísio José Moreira. Será prestado os serviços, com duração de **06 (Seis) horas** para cada dia de evento com início das 17hs00 às 23h00.
A estrutura de som e luz deverá contar com um técnico de som e luz disponível para as datas e horários do evento, com os seguintes equipamentos descritos no termo de referência.

Fundamento Legal:

Considerando o valor do orçamento apresentado, a contratação deverá ser realizada por **procedimento**

licitatório.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as festividades natalina que será realizado no mês de dezembro e a necessidade de contarmos com o suporte técnico, bem como som e iluminação para fins de cumprimento do evento cultural previsto para as festividades do mês de maio, solicitamos que atendam a solicitação presente de **contratação de empresa especializada em som e iluminação,** que será realizado nos dias de 22, 23 e 24 de maio de 2026 na praça Dr. Anísio José Moreira. Será prestado os serviços, com duração de 4 (quatro) horas para cada dia de evento com início das 19hs00 às 23h00. A estrutura de som e luz deverá contar com um técnico de som e luz disponível para as datas e horários do evento, com os seguintes equipamentos descritos no termo de referência.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Conforme os valores de aquisição no exercício de 2025, há necessidade de prestação desses serviços nesta data especificada acima, visto o calendário de festividades e necessidade de suporte técnico;

3. RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

Há necessidade de contratação dos serviços devido ao fato de não haver profissionais especializados na área em questão nesta Secretaria, tendo por esse motivo a prestação de tais serviços através de licitação trazendo economicidade aos cofres públicos e a eficiência na utilização dos recursos financeiros e humanos.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Caberá exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade pela segurança, guarda e integridade de todos os equipamentos utilizados, ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus ou responsabilidades.

O Técnico de som da empresa contratada deverá conter qualificação **DRT**, disponíveis para todos os dias.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

	QTDE	ITEM
01	**12**	SISTEMA DE SOM - CAIXAS LINES 2 AUTO FALANTES DE 10 E DRIVE
02	**12**	SUBS GRAVES DUPLOS
03	**04**	POTÊNCIA LAB GROUP DE 20.000 RMS PARA SUB
04	**04**	POTÊNCIA LAB GROUP DE 15.000 RMS PARA MÉDIOS
05	**02**	POTÊNCIAS DE 10.000 RMS PARA AGUDOS
06	**01**	MESA DIGITAL YAMAHA 32 CANAIS
07	**50**	CABOS XLR
08	**01**	POWER PLAY 8 VIAS
09	**25**	PEDESTAIS
10	**04**	MONITORES DE PALCO 12 X DRIVE
11	**02**	MEN POWER 110/220
12	**16**	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – MOVING BEAM 8R

13	**15**	ATOMIC LED
14	**04**	COB 4 LÂMPADAS
15	**01**	MESA DE LUZ GRAN M.A LITH
16	**20**	PAR LED RGBW
17	**02**	BUFFER
18	**100**	CABOS DE ILUMINAÇÃO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA
19	**01**	ESTRUTURA DE GRID - 90 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA PARA MONTAGEM DE GRID DE 8x7 COM 3 TRAVESSAS NO MEIO
20	**04**	SAPATAS
21	**04**	PAU DE CARGA
22	**04**	TALHAS
23		CABERÁ EXCLUSIVAMENTE À EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA, GUARDA E INTEGRIDADE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FICANDO A PREFEITURA MUNICIPAL ISENTA DE QUAISQUER ÔNUS OU RESPONSABILIDADES.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

O serviço atende o interesse público e social, visto que estamos realizando **as festividades natalina** neste Município. Sendo da prestação do serviço a cargo da licitante vencedora, evitando gastos e riscos desnecessários com manutenção mediante servidores municipais. Além disso, não há disponibilidade de profissionais e equipamentos para a execução do objeto, e o processo licitatório garante a economia e a isonomia a todos os participantes.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Foram solicitados 3 orçamentos:

a. 0287824 FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA CNPJ. 10.433.080/0001-2 – valor unitário: R$ 37.500,00;

b. 0287746 Tk Som e Luz CNPJ: 55.784.203/0001-08 – valor unitário: R$ 56.000,00;

c . 0287747 F.C. MELO MACHADO BORGES – MECNPJ: 10.253.764/0001-42 – valor unitário: R$ 7.000,00.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição do serviço a ser executado e a forma estão descritos no Termo de Referência.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O bem a ser contratado é indivisível visto a natureza especifica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Contratar uma empresa de som e iluminação é crucial para garantir a qualidade e o sucesso de um evento. Primeiramente, essas empresas oferecem equipamentos profissionais que garantem um som claro e uma iluminação adequada, criando uma atmosfera envolvente e impactante. Além disso, profissionais experientes sabem como posicionar e operar os equipamentos, evitando problemas técnicos que poderiam prejudicar a experiência do público. A contratação de uma empresa

especializada também proporciona segurança, já que eles seguem normas e regulamentos, minimizando riscos. Por fim, contar com uma equipe dedicada permite que os organizadores se concentrem em outros aspectos do evento, sabendo que a parte técnica está em boas mãos.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação é importante desde que o serviço tenha qualidade, atendendo às necessidades do evento de forma eficiente e sem imprevistos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicita contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som e iluminação **para as festividades natalina 2026**.

1.1. Classificação do bem

"Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum".

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as festividades natalina, que será realizado em dezembro de 2026, e a necessidade de contarmos com o suporte técnico, bem como som e iluminação para fins de cumprimento do evento cultural previsto para o mês de dezembro, contamos com a solicitação presente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

	QTDE	ITEM
01	**12**	SISTEMA DE SOM - CAIXAS LINES 2 AUTO FALANTES DE 10 E DRIVE
02	**12**	SUBS GRAVES DUPLOS
03	**04**	POTÊNCIA LAB GROUP DE 20.000 RMS PARA SUB
04	**04**	POTÊNCIA LAB GROUP DE 15.000 RMS PARA MÉDIOS
05	**02**	POTÊNCIAS DE 10.000 RMS PARA AGUDOS
06	**01**	MESA DIGITAL YAMAHA 32 CANAIS
07	**50**	CABOS XLR
08	**01**	POWER PLAY 8 VIAS
09	**25**	PEDESTAIS
10	**04**	MONITORES DE PALCO 12 X DRIVE
11	**02**	MEN POWER 110/220
12	**16**	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – MOVING BEAM 8R
13	**15**	ATOMIC LED
14	**04**	COB 4 LÂMPADAS
15	**01**	MESA DE LUZ GRAN M.A LITH
16	**20**	PAR LED RGBW
17	**02**	BUFFER

18	**100**	CABOS DE ILUMINAÇÃO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA
19	**01**	ESTRUTURA DE GRID - 90 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA PARA MONTAGEM DE GRID DE 8x7 COM 3 TRAVESSAS NO MEIO
20	**04**	SAPATAS
21	**04**	PAU DE CARGA
22	**04**	TALHAS
23		CABERÁ EXCLUSIVAMENTE À EMPRESA CONTRATADA A RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA, GUARDA E INTEGRIDADE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, FICANDO A PREFEITURA MUNICIPAL ISENTA DE QUAISQUER ÔNUS OU RESPONSABILIDADES.

3.1. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

3.3. Garantia ou assistência técnica

Os equipamentos relacionados neste documento deverão estar em conformidade **especificados nos itens**, a contar da data vigente.

3.4 – DOCUMENTOS PÓS DISPUTA (ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)

O Técnico de som da empresa contratada deverá conter qualificação **DRT**, disponíveis para todos os dias.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo da vigência do contrato será de **3 (três)** meses, a contar da assinatura do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será realizada do dia 26 de novembro à 23 de dezembro de 2026 na praça Dr. Anísio José Moreira, será prestado os serviços, com duração de 06 (Seis) horas para cada dia de evento com início das 17hs00 às 23hs00.
Os equipamentos deverão ser instalados, nas especificações e no preço propostos, no prazo entre os dias 26 de novembro à 23 de dezembro de 2026 a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo **CONTRATANTE, e pagamento único ao termino da prestação de serviços.** Caberá exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade pela segurança, guarda e integridade de todos os equipamentos utilizados, ficando a Prefeitura Municipal isenta de quaisquer ônus ou responsabilidades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deverá ser de acordo com o Decreto Municipal 6.284/23, artigo 13, inciso II, alínea “a” e “b”, na qual estabelecem:

II - Em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo agente público que recebeu o bem, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, pelo fiscal do contrato em prazo não superior a **10** (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

O gestor do contrato será a **Luiz Henrique Fernandes Prado**, inscrito no CPF nº 055.013.448-40, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

E os fiscais serão **Danilo Rodrigo Pereira**, Coordenador de Turismo e Cultura, inscrito no CPF: 374.931.948-07, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e **Marcos Roberto Henrique**, Chefe da Secretaria Administrativa de Cultura e Turismo, inscrito no CPF nº 273.761.598-43, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A gestão será conforme Decreto Municipal nº 6.284/2023.

Compete ao fiscal e ao gestor as atribuições do art. 19 e art. 21 do Decreto Municipal nº 6.281/2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não se aplica.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá ser selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **pregão** na forma **eletrônica** do tipo **menor preço**.

O responsável pelos orçamentos é o servidor **Marcos Roberto Henrique**, Chefe da Secretaria Administrativa de Cultura e Turismo.

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida

8.2. Qualificação Técnica

Limitadas àquelas exigidas no **Anexo I – Habilitação**.

Técnico de Som com qualificação DRT.

8.3. Qualificação Econômico-financeira

Limitadas àquelas exigidas no **Anexo I – Habilitação**.

8.4. Participação de consórcio

Não se aplica.

8.5. Garantia de proposta

Não será exigida a garantia de proposta.

8.6. Condições para assinatura do contrato

Não será exigido além dos documentos já solicitados para habilitação do participante.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Elaborada nos termos do art. 29, do Decreto Municipal 6.280, de 26 de dezembro 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será feito pagamento com recurso próprio.

10.1. Fonte do recurso

Recurso próprio – ficha 295 **.**

Mirassol, na data da assinatura digital.

Danilo Rodrigo Pereira

Coordenador de Turismo e Cultura

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Fernandes Prado**, **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, em 19/08/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodrigo Pereira**, **Coordenador(a) de Cultura e Turismo**, em 19/08/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0286713** e o código CRC **1085E8C3**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00009627/2026-64 SEI nº 0286713